

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 29 DE MAIO DE 2023.**

No dia 29 de Maio de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando os parabéns à Junta de Freguesia e o Rancho Folclórico de S. Martinho de Sardoura pela realização da “XI Mostra de Atividades Económicas” e do Festival de Folclore da freguesia.

Referindo-se à “XVI Feira Social de Castelo de Paiva” que decorreu num lugar diferente do habitual, e que pese as condições atmosféricas adversas não deixou de constituir um êxito. Felicitou a acção inextinguível dos funcionários municipais na montagem e desmontagem de toda a logística e na organização do evento, e agradeceu a todos os participantes da Feira Social, nomeadamente, aos parceiros da rede social.

Deu nota da realização da cerimónia de assinatura da carta de compromisso das “Aldeias de Portugal” entre o Município, a UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, a “ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira” e a “Aldeias de Portugal - Associação do Turismo de Aldeia”, que contemplou as aldeias de Midões e Gondarém.

Informou que na última Sexta-Feira foi assinado no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho um protocolo de parceria entre a “CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, a “Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território” e a “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais”, para o apoio à reabilitação e conservação da igreja matriz de Sobrado, com um total de verba elegível de 90.755,52€, e com uma comparticipação da “Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território” e da “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais” de 50%, no montante de 45.377,76€. Referiu que foi um gosto receber nos Paços do Concelho o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Dr. Carlos Miguel.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar às felicitações dirigidas pelo Sr. Presidente da Câmara.

Saudou as IPSS pela participação na “16.ª Feira Social de Castelo de Paiva”, tanto as que marcaram presença, como as que por motivo de força maior não puderam comparecer no evento. Disse que embora a intempérie não tenha permitido usufruir em pleno da actividade, enquanto Paivense estará eternamente grato a todas as associações que participaram, e a todas as que desenvolvem esta acção tão nobre ao serviço do concelho.

Questionou o executivo em permanência relativamente a um assunto já abordado diversas vezes por si, que se prende com as marcações do pavimento das vias municipais. Salientou que sendo uma obrigação da Câmara municipal, traz também claras vantagens para a circulação, nomeadamente, no que se refere à prevenção dos acidentes. Informou que constatou a colocação de um picotado na estrada que liga o lugar da Lardoeira ao monte de St.º Adrião, supondo que a situação se mantenha e não tenha sido aplicada a marcação definitiva das linhas, tendo questionado sobre a data prevista para o reinício dos trabalhos de marcação; se

a máquina do Município usada para o efeito está em condições de operacionalidade; se a tinta já foi entretanto adquirida e para quando a sua aplicação.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Maurício Tavares, atleta de grande craveira que se distinguiu nos tempos áureos do Pejão, com um palmarés invejável, onde avultam títulos nacionais, motivando mesmo que um grupo alargado de Paivenses tente desde há um ano a esta parte que a Câmara Municipal se debruce sobre a atribuição de uma medalha de mérito.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para informar o Vereador Vitor Quintas que em relação à máquina de pintura de vias, os serviços municipais já iniciaram a marcação primária da via que liga o lugar da Ladroeira ao monte de St.º Adrião, sendo que entretanto os trabalhos foram interrompidos devido às condições atmosféricas adversas e aos constrangimentos provocados pelos diversos eventos realizados e agendados no concelho, que afectam a mão-de-obra disponível para o efeito. Referiu que as condições estão reunidas para que a breve trecho a intervenção seja concretizada, o que ajudará a circulação automóvel numa via algo sinuosa, melhorando a visibilidade no local, sobretudo no período noturno.

Colocou à votação o voto de pesar proposto pelo Vereador Ricardo Jorge pelo falecimento do Sr. Maurício Tavares, que foi aprovado por unanimidade.

PERIODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Maio de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.529.815,71€.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

2.1 - P.07/2023 – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE SARDOURA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE SARDOURA, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se a requalificação dos seguintes arruamentos: Rua de S. Brás, Rua do Ramalhal e execução de muro de acesso às fossas de Adróia, Rua do Cruito e Travessa de Catapeixe na freguesia de S. Martinho de Sardoura.

3. PREÇO BASE (s/IVA): 272.276,85€

PREÇO BASE (c/IVA): 288.613,46€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

4. DIVISÃO EM LOTES: Não aplicável.

5. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base, proponho que se recorra a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

6. LOCAL DOS TRABALHOS: Rua de S. Brás; Rua do Ramalhal e execução de muro de acesso às fossas de Adróia, Rua do Cruito e Travessa de Catapeixe na freguesia de S. Martinho de Sardoura.

7. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 180 dias.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

9. PROPOSTA DE JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.ª Elisabete Amaral Fontes e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores

Membros Suplentes: Eng.ª Sofia Trindade, técnica superior e José Araújo, Assistente Técnico.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efetivo e este pelo terceiro.

10. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar nas rubricas anexas, o valor global de 272.276,85€ (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público e a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, aprovar as peças do procedimento.

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

3. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

5.1 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUMÇÃO DE SOBRADO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“A “Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Sobrado” vai realizar no dia 8 de Junho a “Festa do Corpo de Deus”, vindo para tal solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro que participe os custos inerentes à organização da festa.

Face ao exposto, **proponho:**

- Que nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Sobrado”, no montante de 500,00 (quinhentos euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6. – REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

6.1 – INQUÉRITO PÚBLICO – ALTERAÇÕES AO ANEXO I DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA VILA DE SOBRA-DO – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA:

“Em cumprimento do previsto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de fevereiro de 2023, decorreu o inquérito público do projecto de “Postura Regulamentar de Trânsito da Vila de Sobrado” tendo - se observado os seguintes trâmites:

O inquérito público foi anunciado por Edital de 02 de março de 2023, publicado no Diário da República II Série, n.º 403, de 16 de março de 2023, e afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo de todas as Juntas de Freguesia do Município;

O inquérito público decorreu pelo período de 30 dias, tendo o seu início no dia 17 de março de 2023 e o seu termo no dia 15 de abril de 2023;

Durante o referido prazo, as alterações ao anexo I da “Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado” esteve ininterruptamente expostas na Secção de Atendimento Geral, durante o horário normal de expediente,

das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, bem como na página oficial do Município em WWW.cm-castelo-paiva.pt;

Para facilitar a recolha das observações sobre as disposições das referidas alterações ao anexo I da Postura Municipal de Trânsito, os Serviços Administrativos da DOMA - Divisão de Obras Municipais e Ambiente elaboraram impresso adequado, para facultar a todos os interessados que o solicitaram;

Durante o período de inquérito, foi apresentada uma proposta de alteração sobre as disposições do projeto, que consistia na criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas na Avenida General Humberto Delgado, em frente ao quiosque B desta Vila, o que foi aprovado pela comissão de trânsito na sua reunião realizada em 09 de maio de 2023, sendo a sua localização após o espaço destinado à paragem de autocarros, condicionando aquele estacionamento a 30 minutos.

Assim e considerando as sugestões apresentadas, deverão agora as alterações ao anexo I da referida postura ser submetidas à apreciação do órgão executivo para efeitos de eventual aprovação e, após, remetidas à Assembleia Municipal com igual propósito.

Em anexo remeto as propostas de alteração a introduzir à postura.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa este ponto.

O Sr. Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para solicitar que em declaração de voto, fosse referido que votava a favor nos termos da votação do próprio na respetiva comissão.

O José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que apesar de não ter havido reclamações, registou-se pelo menos uma sugestão que consta no relatório apresentado.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para a exemplo do que tinha feito em sede própria, expressar o seu voto favorável.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para questionar sobre a data de implementação da parte que está regulamentada, mais

concretamente, no que diz respeito ao estacionamento no largo do Conde.

O Sr. Presidente da Câmara informou da possibilidade de ainda no decorrer do mês de Junho, ou no início de Julho, serem efectuadas essas alterações, condicionadas pela duração dos procedimentos levados a cabo pelos serviços e a consequente apreciação e eventual aprovação em sede de Assembleia Municipal, pelo que, a breve trecho, pretende-se colocar no terreno o que foi validado acerca do estacionamento no largo do Conde, contribuindo-se assim para uma melhor organização do parqueamento no centro da Vila.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar as alterações ao anexo I da Postura Municipal de Trânsito da Vila de Sobrado e remete-las remetidas à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

6.2 – CONSULTA PÚBLICA - PROJECTO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO PAIVA” – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação dos serviços municipais:

“O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Castelo de Paiva, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 10 de Março de 2023, e em cumprimento do artigo 101º. do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Dl. 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme publicação no diário da república, 2ª. série, nº. 64, de 30 de Março e 2023.

O regulamento esteve disponível, para consulta, na página eletrónica da Câmara Municipal, na secção de atendimento geral, bem como nas Sedes das Juntas de freguesia do Município.

No âmbito da consulta pública, não foi registada qualquer sugestão relacionada com a proposta de regulamento.

Posto isto, nos termos das alíneas k) e ccc), do n.º.1, do art.º. 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá a CM deliberar no sentido da submissão do projeto de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estipulado na alínea g), do n.º.1, do art.º. 25.º da citada Lei.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de Regulamento e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação nos termos da legislação em vigor.

6.3 – PROJETO DE REGULAMENTO “GALA DO DESPORTO E DA CULTURA DE CASTELO DE PAIVA”.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que no Orçamento e Gop’s para o ano de 2023 está previsto a realização da 1.ª Gala Municipal do Desporto e da Cultura.
2. Que esta gala pretende ser um evento anual organizado pela Secção de Cultura e Desporto, que premiará todos os agentes desportivos e culturais que se destacaram com inegável mérito em cada ano, contribuindo para o desenvolvimento do desporto e da cultura no concelho ou contribuído para o engrandecimento do nome de Castelo de Paiva.
3. Que para tal, torna-se necessário elaborar um Regulamento no qual se definam os critérios de admissão e exclusão das candidaturas, a caracterização dos prémios, as competências da comissão de avaliação das candidaturas, os procedimentos da atribuição dos prémios nas diferentes categorias também a definir e outras disposições que no âmbito dos trabalhos de elaboração do Regulamento em causa se revelem úteis à prossecução dos seus fins.
4. Que nos termos do previsto no artigo 98.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (Novo CPA), na sua redacção actual, é necessário publicitar o início do procedimento, o seu objecto e a forma como se pode processar

a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

5. O disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa. pondere propor ao órgão executivo aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento “Gala Municipal do Desporto e da Cultura” a partir da data da publicitação da presente deliberação no sítio de internet do Município.

2. Que nos termos do previsto no artigo 68.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (Novo CPA), na sua redacção actual, se possam constituir como interessados no procedimento todos aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses colectivos ou proceder à defesa colectiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respectivos fins.

3. Que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias a contar da publicação do Edital de publicação do procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do projecto do Regulamento “Gala Municipal do Desporto e da Cultura”, através de comunicação escrita dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e, se possível, o respectivo endereço de correio electrónico.

4. Que nos termos do disposto no artigo 55.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro (Novo CPA), na sua redacção actual, a direcção do procedimento de elaboração do Regulamento seja delegada em mim, enquanto Vereadora com o pelouro da Cultura, Desporto e Juventude.”

O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação relativa este ponto, passando de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para referir que à semelhança de outros regulamentos que vieram à última Reunião de Câmara, o executivo em permanência propõe a abertura de procedimento para a elaboração do regulamento “Gala do Desporto e da Cultura de Castelo de Paiva”, projecto previsto nas GOP’s para o ano de 2023.

Deu nota que numa 1.ª fase, de acordo com o artigo 98.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), será dado início ao procedimento auscultando o público-alvo do projeto de regulamento para que se possam pronunciar e dar contributos, no sentido de que a proposta de regulamento seja presente à Câmara Municipal para discussão.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para se congratular com a abertura deste procedimento. Disse que a “Gala do Desporto e da Cultura de Castelo de Paiva”, constava unicamente do programa eleitoral do UCPT, registando a satisfação dos seus membros pelo facto do PSD e o executivo em funções terem acolhido e implementado a proposta.

Concluiu a sua intervenção, recordando que a consulta pública é dirigida a toda a gente, e não apenas às associações.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que o processo será constituído por duas fases: a primeira, que referiu na sua intervenção inicial, e uma segunda fase correspondente à consulta pública.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 35/GAP/2023.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O munícipe Joaquim Moreira, residente da UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para abordar o assunto da Casa da Boavista.

Informou que esteve presente no encontro que oportunamente decorreu, que contou com a participação do Vereador Ricardo Jorge e do Vereador José Manuel Carvalho. Disse que teve a oportunidade de ouvir declarações que o levaram a questionar que se o Sr. Conde faleceu em

1997, conforme disse ao Sr. Paulo Teixeira, ele é em grande parte responsável, pois se a queda da ponte aconteceu em 2001, e nessa altura era só pedir, pois até se teve direito a mais uma ponte, mais acessos e um quartel novo em Entre-os-Rios, por que razão não se solicitou o auxílio do Estado para reparar a situação, questionou. Considerou também o Sr. Gonçalo Rocha responsável, dado que aquando da crise pandémica, por que motivo não entrou com os bombeiros e o “INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica” lá para dentro.

Questionou porque é que não se abrem as portas para o público visitar a Casa da Boavista, afirmando que aquele espaço é dos Paivenses.

Referindo-se às Minas do Pejão, disse que na qualidade de sócio da “ADEP - Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Castelo de Paiva” tem conhecimento que o Sr. Gonçalo Rocha prometeu, em 2022, a propósito de uma visita a uma antiga área mineira de Viseu entretanto reconvertida, fazer o mesmo nas Minas do Pejão, que infelizmente encontram-se a saque. Referiu que no momento em que o Sr. Gonçalo Rocha preside à empresa “EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.”, questionava onde é que estão os patriotas Paivenses.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para considerar que a realidade é clara, ou seja, o Sr. Conde faleceu em 1997, sendo ele o quarto Presidente da Câmara depois da data do seu desaparecimento. Disse que o tempo que entretanto passou não é passível de ser recuperado, ressaltando à vista de todos o que se vai passando em torno da Quinta da Boavista, tendo de haver um entendimento e uma negociação com os usufrutuários, existindo à data duas pessoas nessa condição que têm o direito de usufruto da propriedade de raiz do Município.

Concluiu a sua intervenção para dar nota que relativamente às declarações do munícipe Joaquim Moreira, são opiniões que ouvem e respeitam.

Deliberado por unanimidade alterar a reunião de Câmara do dia 9 de Junho para o dia 7, às 16:00 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 15:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Vasco André Moreira Pimentel

Os Vereadores,
